

A FORMAÇÃO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – ARTES PLÁSTICAS NA FACULDADE DE EDUCAÇÃO MUSICAL DO PARANÁ (DÉCADA DE 1970)

Jacyara Batista Santini

Esse texto aborda o processo de constituição da Licenciatura em Educação Artística, habilitação Artes Plásticas na Faculdade de Educação Musical do Paraná – FEMP na década de 1970, no contexto da Lei da Reforma do Ensino de 1º e 2º graus¹ - Lei 5.692 de 11 de agosto de 1971, e da ditadura civil-militar². Trata-se de uma apresentação concisa de estudos apoiados em questões como: a interrupção de uma trajetória privilegiada de ensino de Música da FEMP e sua mobilização para ofertar o curso de Educação Artística; e as concepções de arte e ensino no currículo inicial dessa Licenciatura. Com isso, tais estudos estão inseridos em pesquisas históricas ligadas ao campo temático da história do ensino da arte no Paraná, caminho investigativo trilhado também por outros pesquisadores³.

Ao discutir o referido curso de Licenciatura em Educação Artística é preciso incluir parte de seus antecedentes, pois a pesquisa histórica abrange um movimento que compreende a todo momento o “dentro” e o “fora”: as fontes, os fatos, o historiador, os objetos e a escrita. Como já afirmou Marc Bloch (2001, p. 46) na década de 1940, a história “é um esforço para o conhecer melhor: por conseguinte, uma coisa em movimento”.

Anteriormente ao início desse curso em Curitiba havia um projeto de Arte na Educação e um espaço de formação para o ensino de Arte na escola primária, o Curso de Artes Plásticas na Educação – CAPE. Segundo Certeau (2014, p. 184) espaço é um lugar praticado, animado pelo conjunto de movimentos que ali se desdobram. Por esse viés entendo o CAPE, abrigado na Casa Alfredo Andersen – CAA, um espaço de formação de professor no qual eram difundidas ideias, concepções e ações acerca do ensino da arte na escola primária.

O CAPE fez parte de um projeto estadual apoiado pelo governo do Paraná, que funcionou por 11 anos e que, antes de ser extinto, concentrou seus esforços para se incorporar

¹ Segundo Carneiro (1998, p. 26) não é possível considerar a Lei 5692 uma Lei de Diretrizes e Bases da Educação por sua falta de inteireza ao tratar somente da pré-escola e do 1º e 2º graus, excluindo o ensino superior.

² A opção pela expressão “ditadura civil-militar” se deve à concordância com Gonçalves (2012) de que não há como afirmar que tenha ocorrido durante o período ditatorial uma homogeneidade de aceitação e de atuação, mesmo entre os militares e da participação ativa ou no mínimo, de parte significativa da população brasileira a esse processo. Os militares, sozinhos, não poderiam ter mantido a ditadura por vinte anos.

³ Osinski (1998), (2006); Bandeira (2001); Simão (2003); Santana (2004); Antonio (2008); Cunha (2015); Cadore (2015).

à referida licenciatura. Regido pelos decretos estaduais 14.639, de 13/4/1964 e 15.444, de 13/7/1964, o curso colocava como finalidade nos anos de 1970 “o ensino e aperfeiçoamento artístico pedagógico dos professores destinados a ministrar o aprendizado de Educação Artística no Ensino de 1º grau” (RODRIGUES, 1973, p. 1). Diante disso, para apresentar-se numa conformidade aos termos da Lei 5692/71, o corpo dirigente do CAPE fez uso da expressão Educação Artística naquele início dos anos de 1970 demonstrando, em parte, que lançou mão de táticas, em contraste às exigências impostas pela burocracia. Para Certeau (2014, p. 44), táticas e estratégias são conceitos que se referem às práticas sociais provenientes dos lugares de querer e de poder próprios (estratégias), ou da ausência desses (táticas). Essas “maneiras de fazer” ou “margens de manobra” enunciadas pelo autor são próprias do jogo de relação de forças desiguais e formam uma base de conceitos para compreender as práticas decorrentes da Lei e das instituições aqui referidas.

Em boa parte, foram os ideais de arte na educação baseados na livre expressão, na promoção da sensibilidade e no princípio da não interferência na produção infantil, inspirados na Escolinha de Arte do Brasil e em Herbert Read, que moveram e sustentaram o CAPE dentro de um conjunto de articulações, inclusive políticas. Por outro lado, a FEMP também foi impelida pelos ideais nacionalistas⁴ do canto orfeônico, decorrentes de sua fase enquanto Conservatório Estadual de Canto Orfeônico e por ideais educacionais de sensibilização artística na formação musical.

Como essas duas instituições consideravam-se referência, e viam-se numa condição relevante com relação ao papel representativo em torno do ensino artístico no Paraná, considere também como parte dessa interpretação histórica o imaginário. Segundo Baczko (1984), qualquer poder, especialmente o político, circundado por representações coletivas, tem no domínio do imaginário e do simbólico um importante lugar estratégico. As reflexões do autor dão suporte à compreensão sobre o imaginário erigido pelo CAPE e pela FEMP que em função disso, lançaram mão de inúmeras estratégias para manter e elevar seus cursos.

Bandeira (2001) afirma que em cada passo conquistado na trajetória da FEMP, havia como pano de fundo relações políticas, sociais e culturais nas quais ocorriam trocas de favores e que possibilitaram alavancar o ensino de Música no Estado. O processo revelado pela autora, como parte dos bastidores da FEMP, também reforça o uso de táticas ou de manobras,

⁴ Tais ideais referiam-se à defesa da música brasileira de raiz, as folclóricas e as indígenas. Esse apelo nacionalista do Canto Orfeônico foi liderado por Villa-Lobos e o governo da década de 1930, de Getúlio Vargas, fez com ele uma parceria que contribuiu para grandes concentrações cívicas nas quais trabalhadores e crianças se reuniam em lugares públicos cantarem hinos e músicas cívicas e patrióticas. (LEMONS JÚNIOR; MIGUEL, 2013)

práticas inerentes tanto aos espaços de poder, bem como de sua ausência, apontadas por Certeau (2014).

Inserida no contexto que precede a constituição da Licenciatura em Educação Artística na FEMP está a instituição da Lei 5692/71, com a inclusão obrigatória do ensino de Educação Artística nos currículos para 1º e 2º graus. Nesse sentido, a entrada da disciplina no currículo foi composta por um ordenamento jurídico, ou seja, um conjunto de indicações⁵, pareceres⁶, decretos e resoluções⁷ criados, instados e operados com o intuito de garantir a sua vigência, num contexto de regime civil-militar (1964 – 1985). Norberto Bobbio (1995) e Luciano Faria Filho (1998) entendem esse conjunto de normas como algo não isolado, mas composto de relações particulares entre si e articuladas em uma noção de obediência. A forma de perceber tal ordenamento, bem como a consideração das várias dimensões da Lei, subsidiou os estudos no sentido de ampliar a compreensão sobre o contexto de implantação da lei 5692/71.

Educação Artística: expressão e sentidos

O uso da expressão *educação artística* aqui é recorrente e por essa razão considero necessário refletir um pouco sobre os significados, principalmente os que competem ao estudo em questão. Ainda que o termo tenha sido naturalizado e pareça autoexplicável, encerra concepções específicas, dependendo do contexto em que se encontra.

Em um primeiro momento a expressão *educação artística* se refere a um sentido de educação estética, mais amplo, que pode ser visto como um guarda-chuva. Sob uma larga perspectiva, que vem desde Platão, Schiller, Hegel e outros, a educação estética seria aquela que prepararia o homem para a vida num ambiente culto e civilizado. Apenas tempos depois a educação estética foi relacionada mais diretamente às atividades educativas em arte na década de 1940 por Herbert Read (2001), abrangendo a ideia de uma educação tal que contemplasse todas as linguagens artísticas.

⁵ De acordo com a Câmara Legislativa do Paraná (2015), denomina-se **Indicação** a proposição em que são solicitadas medidas de interesse público que podem advir de iniciativa legislativa ou de execução administrativa, de competência do Poder Executivo ou Judiciário.

⁶ O **parecer** é definido, como um “documento técnico, com caráter opinativo, emitido por órgão especializado” (ALEXANDRINO; PAULO, 2009, p. 471). Pertence aos atos administrativos enunciativos do poder público. É preciso outro ato administrativo que possua conteúdo decisório e que aprove um parecer para que decorram efeitos jurídicos.

⁷ De acordo com a Assembleia Legislativa do Paraná (2015), as **resoluções** compõem instrumentos jurídicos de regulamentação das atribuições constitucionais e legais do poder legislativo. São de caráter administrativo ou operacional e visam à organização e controle dos atos do Poder.

A “*Educação Artística*” foi também a denominação de uma disciplina dos currículos, assim como a disciplina de “Desenho” e de “Trabalhos Manuais”, no ensino ginásial de algumas escolas luteranas⁸, entre as décadas de 1940 e 1960. Segundo Dias e Lara (2012), nos anos 1960, em função de mudanças na organização da educação nacional, a inclusão do ensino de Arte teve seu início com a deliberação da primeira legislação brasileira, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 4.024/61, que propôs, no artigo 38, § 4º, “Atividades Complementares de Iniciação Artística”.

Ainda que por meio dessa providência já delineasse uma educação relacionada à Arte, esse ensino não tinha a prerrogativa de formação estética, sendo mais voltado ao fazer manual ou de auxílio à fixação de outras disciplinas e muito menos à apreciação ou fruição. Algumas Escolas Normais⁹ dos anos de 1960 também tiveram em seu currículo a disciplina de *Educação Artística* junto às outras, o que evidencia uma preocupação com essa formação dos professores normalistas.

Foi somente com a Lei 5692/71, que a *Educação Artística* entrou, obrigatória e oficialmente, com essa nomenclatura no contexto brasileiro, ao modo de disciplina nos currículos do ensino de 1º e 2º graus. Não obstante, no Parecer CFE 540/77 foi tratada como componente curricular, era trabalhada sob horário e conteúdo específicos. Para Dias e Lara (2012), ela foi incluída como atividade polivalente, deslocando o ensino de Música em si. As outras linguagens artísticas, como a dança e o teatro, também foram atividades tratadas à parte da *Educação Artística*, já que cumpriam papel somente nas festas comemorativas e nas atividades recreativas. De acordo com as autoras, a ênfase dessa disciplina passou a ser nas Artes Plásticas.

Finalmente, uma outra aplicação da expressão *Educação Artística* foi a denominação do curso para o ensino superior na modalidade de licenciatura, demandando, assim, uma forma específica de conceber e construir um saber na área. O que se pode perceber com isso é que, mesmo que essa denominação se relacione com o saber em Arte nos vários níveis de ensino, na década de 1970 ela teve uma dimensão curricular própria para cada um deles.

Ao tratar da Licenciatura em Educação Artística na Faculdade de Educação Musical do Paraná, em alguns momentos, é necessário dar foco à perspectiva da *Educação Artística*

⁸Essa disciplina constou no currículo do Ginásio Evangélico Augusto Pestana de Ijuí (RS) nas décadas de 1950-60.

⁹Consta no currículo da Escola Normal Colégio Estadual Maria Ruth Junqueira nos anos de 1967 e 1967 as disciplinas de Educação Artística, Educação Física e Educação Moral e Cívica. Nas duas primeiras a avaliação era dada por conceitos (A, B, Mb, etc.) enquanto que a Educação Moral e Cívica recebi nota de 0 a 10. (PARANÁ, 1970)

enquanto uma disciplina para a escola regular, e com isso perceber o máximo de sentidos nela sobrepostos. Já em outros, faz-se imprescindível entender a constituição dessa formação em nível superior iniciada em 1973 em todo o país. Os dois casos de denominação possuem ligações iminentes, uma como disciplina ou atividade nos currículos, e a outra como o curso que formaria o professor habilitado para essa tarefa pedagógica.

A formação superior em Educação Artística – Artes Plásticas na FEMP (1976)

As licenciaturas em Educação Artística iniciaram no Brasil a partir de 1973, em decorrência da Lei 5692/71. Isso aconteceu aproximadamente quarenta anos após a instituição dos cursos de licenciatura¹⁰ na década de 1930, ofertados pelas Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras existentes nas recém-implantadas instituições de ensino superior (MESQUITA; SOARES, 2011). Esses cursos tinham o objetivo de atender as necessidades de formação de profissionais em função do projeto educacional do Brasil, centrado no crescimento industrial, e a parte da sociedade que reivindicava a expansão das oportunidades educacionais.

Sendo assim, a formação superior em Educação Artística foi criada de acordo com o Parecer 1.284/73 e a Indicação 23/73, primeiramente, com dois anos de duração (licenciatura curta) no formato de polivalência¹¹. Essa forma de trabalho docente seguia o modelo da experiência das licenciaturas polivalentes indicadas em 1964 e lançadas em 1965, por exemplo, a de Estudos Sociais, que habilitava um mesmo professor à docência de História, Geografia e Organização Política e Social do Brasil. No caso da Educação Artística, a polivalência resultava no ensino do desenho, das artes plásticas, da música e das artes cênicas (teatro e dança) por um mesmo professor do 1ª grau.

Ao ser instituído o currículo mínimo para a Licenciatura em Educação Artística pelo MEC em 1973, foi aberta a possibilidade para todo o país se organizar e oferecer esse curso. Para além dessa conquista na área do ensino artístico, a FEMP percebeu que seus alunos da Licenciatura em Música poderiam sofrer perda de espaço na profissão e propôs, de acordo com ata da 1ª reunião ordinária da Congregação em vinte e nove de janeiro de 1973, a

¹⁰ Segundo o Decreto-Lei nº 1.190, de 4 de abril de 1939, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras poderia ofertar seções de filosofia, ciências, letras e pedagogia. Dentro da seção de Ciências, por exemplo, eram propostos cursos ordinários de matemática, física, química, história natural, geografia e história, de ciências sociais, de duração de três anos. Esses formavam bacharéis. Era proposto ainda o curso de Didática, de um ano. Para se obter o título de licenciado, era preciso fazer qualquer curso das referidas seções e mais um ano do curso de Didática. Esse modelo de formação de professor, de disciplinas de conteúdo associadas às disciplinas de natureza pedagógica, ficou conhecido como esquema 3 + 1 (WOLSKI; SOARES; BRANDT, 2012)

¹¹ Expressão que traduz o trabalho docente de múltiplas habilitações.

“inclusão, no horário escolar da 4ª série, das disciplinas: Teatro, Artes Plásticas, Dança (Expressão Corporal) e Prática de Fanfarra, em caráter de Curso Intensivo, para atender às exigências da reforma de ensino”. Em horário livre de modo intensivo e não obrigatório, além das regulares, essas disciplinas passariam a integrar o currículo de Educação Artística desde os meses de abril ou maio até o mês de dezembro de 1974.

A partir disso a instituição iniciou um processo de organização para constituir uma Licenciatura em Educação Artística. Tomando conhecimento dessa iniciativa da FEMP, o corpo dirigente do CAPE rapidamente procurou a direção da faculdade para propor a formação das Artes Plásticas com a sua base curricular. Por efeito, as duas Instituições firmaram um acordo que deu condições à constituição do novo curso. Dessa forma, o atendimento aos alunos, mediante a inclusão das disciplinas da Educação Artística no último ano da Licenciatura de Música e o convênio firmado entre as instituições foram as principais razões da aprovação da Licenciatura em Educação Artística na FEMP em 1975.

Com essas medidas, a FEMP procurou se integrar às novas exigências, mudando em definitivo a sua privilegiada trajetória musical e oferecendo em Curitiba, a partir de 1976, a Licenciatura em Educação Artística, nas habilitações de Música e de Artes Plásticas, ampliando seu espectro de formação do ensino de Música para vislumbrar a possibilidade de ser uma referência no ensino de Arte.

Para as análises relativas ao referido curso e o currículo proposto pela Lei 5692/71 para a Educação Artística no ensino de todos os graus e para as licenciaturas em Educação Artística, procurei um diálogo com Goodson. O autor compreende o currículo como prescrição e, nesse sentido, são essas determinações que dão regras à escolarização. O currículo visto assim, “sustenta a mística de que a especialização e o controle são inerentes ao governo central, às burocracias educacionais e à comunidade universitária” (GOODSON, 2007, p. 2)

Já na perspectiva das disciplinas determinadas pelo currículo mínimo na Indicação CFE¹² nº 36/73 e daquelas que vieram incorporar o currículo pleno da Licenciatura em Educação Artística da FEMP, no ano de 1976, busquei embasamentos em Chervel (1990). Em uma análise mais profunda do termo, “uma disciplina é igualmente, para nós, em qualquer campo que se encontre, um modo de disciplinar o espírito, quer dizer, de lhe dar os métodos e as regras para abordar os diferentes domínios do pensamento, do conhecimento e da arte”

¹² CFE é a abreviatura de Conselho Federal de Educação.

(CHERVEL, 1990, p. 180). Tal fundamento é subjacente aos conteúdos impostos à escola pela sociedade e pela cultura em que está inserida.

Fontes em diálogo

A investigação da constituição da Licenciatura em Educação Artística na FEMP (década de 1970) demandou uma operação historiográfica baseada em fontes diversas: documentos oficiais gerados no diálogo entre a FEMP e as instâncias educacionais na década de 1970, tais como ofícios, comunicados, circulares, atas, regimento interno, grade curricular, disciplinas, relatórios de direção, termo de convênio, relação de professores e de alunos; artigos de jornal editados em São Paulo, Rio de Janeiro e no Paraná; a legislação educacional abrangendo resoluções, indicações e pareceres que compuseram o ordenamento jurídico da Lei 5692/71; imagens e memórias de professores e de alunos do período inicial do curso na FEMP, colhidas por meio de depoimentos orais gravados.

Perscrutar os diálogos expressos pelos documentos oficiais em consonância ao conjunto de normas que deram origem à Licenciatura em Educação Artística na FEMP e que ao mesmo tempo encerraram o período de formação do CAPE permite perceber os desdobramentos do que foi estabelecido em função da Lei 5.692. Nessa percepção, considero a partir de Ragazzini (2001), que as fontes são parte da operação historiográfica e constituem um complexo estratificado de vários níveis de relação. Para o autor, “um documento produzido por um funcionário burocrático de alto escalão, [...] não vale somente pelo que está escrito, *sic et simpliciter*, mas sim porque o documento testemunha as expectativas daquele que o produziu” (RAGAZZINI, 2001, p. 18).

Dentre os diversos documentos citados abarquei a fonte oral, construída por meio de entrevistas¹³ semiestruturadas, no intuito de acessar parte das memórias de pessoas que participaram e/ou testemunharam os fatos que conduziram à constituição da Licenciatura em Educação Artística na FEMP, na década de 1970. A inclusão dessas memórias remete a afirmação de Thompson (1992, p. 41) de que, “as palavras podem ser emitidas de maneira idiossincrática, mas, por isso mesmo, são mais expressivas. [...] Elas insuflam vida na história”. Entretanto, assim como ocorre com outras fontes, é preciso considerar que, por meio da entrevista como qualquer outro documento, se obtém uma versão do passado e não a sua totalidade. As entrevistas obtidas na investigação do referido curso, no bojo dos documentos, possibilitam um conjunto de pontos de vista diversos.

¹³ As entrevistas transcritas estão nos apêndices dessa pesquisa, organizadas por data de realização.

Nessa perspectiva, selecionei nove depoentes. Em princípio, tive a intenção de ouvir em proporção equivalente professores e alunos da primeira turma da licenciatura com habilitação em Artes Plásticas. No entanto, após vários contatos, cheguei ao número de sete alunas e duas professoras¹⁴, uma originária do CAPE¹⁵ e outra da própria licenciatura em Música da FEMP. No todo, formam um grupo com certa variedade e, nesse sentido, convém frisar que, “em nome do próprio pluralismo, não se pode querer que uma única entrevista ou um grupo de entrevistas deem conta de forma definitiva e completa do que aconteceu no passado” (ALBERTI, 2011, p. 158).

Antes da realização das entrevistas, fiz um primeiro contato com os entrevistados por telefone e *e-mail* para obtenção do aceite e do agendamento. Preparei ainda um roteiro, um guia para os professores e outro para os alunos, uma vez que lancei mão da entrevista semiestruturada com um único respondente, percebida por Gaskell (2012) como entrevista em profundidade ou pesquisa qualitativa. O autor afirma que “a compreensão em profundidade oferecida pela entrevista qualitativa pode fornecer informação contextual valiosa para ajudar a explicar achados específicos” (GASKELL, 2012, p. 65).

Em função de alguns cuidados necessários para se trabalhar com entrevistas, utilizei uma ficha de cessão de direitos, a ser lida, preenchida e assinada por cada um dos entrevistados. Para o momento que antecedeu as entrevistas no intuito de criar um tipo de ambientação, conversei com o entrevistado sobre o tema da pesquisa, sobre o que seria tratado e sobre os protocolos, como a cessão de direitos. Mostrei também a reportagem do *Diário do Paraná* de 25/11/1975, que divulgava o vestibular para o curso de Licenciatura em Educação Artística e mais duas fotografias das sedes da FEMP (primeiro na rua 13 de maio e depois na rua Paula Gomes), ambas no centro histórico de Curitiba. A finalidade de mostrar esses objetos foi de provocar uma rememoração visual dos acontecimentos e dos espaços vividos pelos entrevistados.

Discussão com autores: revisão de literatura

¹⁴ O corpo de pessoas entrevistadas foi composto por mulheres, não por escolha da pesquisadora e sim pela disponibilidade mediante os contatos. Apesar de inúmeras tentativas e de alguns falecimentos, essa foi a formação possível.

¹⁵ O curso de Artes Plásticas na Educação – CAPE formava professores para o ensino de Arte nas escolas primárias antes da obrigatoriedade da Educação Artística nos currículos de 1º e 2º graus e do início da licenciatura como formação superior.

As discussões em torno do ensino de Arte e das licenciaturas em Educação Artística no Brasil foram apresentadas na década de 1970 por Ana Mae Barbosa¹⁶ (1973) na Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, publicada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP.

Ao abordar os “Recursos humanos e materiais para a educação artística no 1º grau”¹⁷, Barbosa analisou a experiência de programas de Arte e Desenho em São Paulo, apontando para a importância de cursos de atualização para o professor de Desenho nas últimas séries do 1.º grau e do professor primário responsável pelo ensino de Arte nas quatro primeiras séries do 1.º grau. A partir dessas e de outras análises, Barbosa (1973) indicou a necessidade da organização do Curso de Licenciatura em Educação Artística e chamou a atenção para uma ampliação do currículo mínimo recém-aprovado pelo Conselho Federal de Educação em 1973.

Entre os poucos estudos específicos sobre a história da licenciatura em Educação Artística, o de Lucia Gouvêa Pimentel (1999) teve como foco a Licenciatura em Artes Visuais e a expansão de seus limites com vistas à reformulação do currículo do curso na Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Minas Gerais. Para esse intento, baseou-se nas experiências da própria EBA/UFGM, do *National Curriculum* da University of Central England in Birmingham e de mais nove licenciaturas em Arte de universidades brasileiras no ano de 1994. Para uma contribuição na mudança curricular do curso, procurou respostas sobre como o conhecimento em arte pode determinar a formação do educador em arte. A análise que a autora faz sobre o currículo mínimo nas disciplinas do núcleo comum, na parte diversificada e nas disciplinas pedagógicas, proporciona a essa pesquisa modos de perceber a questão.

O curso de Educação Artística da FEMP foi investigado de forma diversa por Denise Bandeira (2001) em sua dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Paraná. Ao avaliar as mudanças de saber na disciplina de desenho artístico a autora fez, ao mesmo tempo, um levantamento histórico da instituição, e uma revisão de datas desde a sua gênese, demonstrando, principalmente, os entrelaçamentos políticos a ele intrínsecos.

¹⁶ Nesse período Ana Mae Barbosa foi professora da Escolinha de Arte do Brasil.

¹⁷ Esse texto que inicia a Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos nº 132 de 1973 é uma Comunicação que foi apresentada no Encontro Nacional de Educação Artística, promovido pelo Departamento de Ensino Fundamental do Ministério da Educação e Cultura e pela Universidade de Brasília, em 22 a 28 de outubro do mesmo ano.

Entre as pesquisas mais recentes que abrangem o ensino superior em Arte está a de Anita de Sá Delmás (2012). Focada no currículo, a autora pesquisou o processo de construção social-histórica do conjunto de disciplinas no curso de Licenciatura em Educação Artística na UFRJ, criado e ministrado no interior da Escola de Belas Artes da instituição. Em consequência, a pesquisa abrange historicamente a criação do curso superior de Educação Artística no período de 1971 a 1983.

Segundo a autora, a Escola de Belas Artes se dedica à formação de professores desde 1931, ainda que estes não tivessem sua formação destinada ao ensino nas escolas regulares. A licenciatura em Educação Artística surgiu em 1979, por meio de uma transformação do curso de Professorado de Desenho, extinto pela lei 554/68 e do curso de Licenciatura em Desenho e Plástica vigente de 1971 a 1978. Embora sua investigação acerca da licenciatura tenha tomado a construção do currículo como fio condutor, as problematizações relativas às disciplinas e ao processo de constituição do curso oferecem vários pontos de contato com essa pesquisa.

Diante do exposto, esse artigo ao apresentar a pesquisa sobre a constituição da Licenciatura em Educação Artística na Faculdade de Educação Musical do Paraná – FEMP (1976) também expõe os eixos de sua construção, atentando para o conjunto de motivos que levaram à sua criação, as duas experiências educativas já existentes em Curitiba, a do CAPE e a da FEMP. Tais espaços demonstravam fortes ambições de se tornarem referência no ensino de Arte e fizeram várias movimentações dentro da estrutura de poder para oferecer a nova licenciatura.

O currículo inicial da Licenciatura em Educação Artística – Artes Plásticas

Em paralelo à instituição do currículo mínimo instituído pelo MEC, em 1973, para todas as licenciaturas de Educação Artística, foi estabelecida a duração mínima dos cursos, pela Resolução CFE 23/73 com 1500 horas para a licenciatura curta e 2500 horas para a plena. Nesse contexto, a FEMP, ofereceu 1530 horas para a licenciatura curta e 2698 horas para a plena, conforme Resolução 2/75 do Conselho Departamental.

Em princípio, a adoção de uma base curricular poderia tornar esse ensino homogêneo e é essa uma das questões analisadas na formação da grade curricular para a conformação do curso de Educação Artística, em especial da habilitação em Artes Plásticas na FEMP em 1976. Entretanto, o currículo mínimo não foi o único desdobramento a se revelar na construção do curso. Há de se levar em conta o currículo já existente da Licenciatura em Música e a grade de Artes Plásticas fornecida pelo Curso de Artes Plásticas na Educação –

CAPE, curso anteriormente responsável pela formação do professor de arte da escola primária.

Na expectativa de se tornar uma formação superior, uma das táticas adotadas pelo CAPE, a partir da década de 1970, foi a de alterar o currículo do curso passando a contar com matérias técnico-pedagógicas, deixando-o em conformidade com a visão da educação nacional daquele período e prevendo a possibilidade de integração do professor especializado, em função da Lei 5692/71 (ANTONIO, 2012). Na luta pela sobrevivência e manutenção de seu curso, essa forma da direção do CAPE de aproveitar e “jogar com os acontecimentos para os transformar em ocasiões” revelam o uso de tática ou manobra miúda a que se refere Certeau (2014, p. 46).

Na grade curricular inicial da FEMP para a Educação Artística fizeram parte as disciplinas indicadas pelo MEC: Estética e História da Arte, Folclore Brasileiro, Fundamentos da Expressão e Comunicação Humana, Formas de Expressão e Comunicação Artística, Estudos de Problemas Brasileiros, Educação Física, Análise e Exercícios de Materiais Expressivos, Evolução das Artes Visuais, Fundamentos da Linguagem Visual e Técnicas de Expressão e Comunicação Visual. Para que se tenha uma ideia das concepções da legislação, é preciso notar que o termo “evolução” em uma das disciplinas já denota uma visão de progressão para com a arte. A Instituição manteve a nomenclatura das disciplinas indicadas e aplicou o desdobramento, por exemplo, Estética e História da Arte I, II e III.

Já as disciplinas mantidas da Licenciatura em Música na Instituição foram: Métodos e Técnicas de Pesquisa, Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º graus, Antropologia Cultural, Sociologia, Biologia I e II, Introdução às Técnicas de Expressão Vocal, Didática I e II, Prática de Ensino e Estágio Supervisionado, Psicologia I, II e III.

Em suma, a base curricular da FEMP foi construída a partir de uma adaptação do currículo da Licenciatura em Música já existente, acrescida pelas disciplinas indicadas pelo currículo mínimo, num aparente atendimento total das prescrições do MEC. A partir dos nomes das disciplinas, essa é a conclusão mais provável. No entanto, imersas nas disciplinas que deram o caráter básico e diversificado para as Artes Plásticas estiveram as disciplinas do CAPE e, para além disso, os modos de perceber seu ensino e os seus conteúdos.

Considerações finais

A compreensão do processo de constituição da Licenciatura em Educação Artística – Artes Plásticas na FEMP impõe que se considere os motivos que levaram essa instituição a

abrir mão de uma exclusividade de ensino musical para dar lugar a uma formação em Educação Artística. A instituição, frente ao contexto nacional de delineamento dos cursos superiores em Educação Artística, não só percebeu que seus alunos da Licenciatura de Música poderiam perder espaço profissional, mas também considerou a possibilidade de ampliar o seu espectro de formação, podendo se estender sua posição de referência no ensino de Música para o ensino de Educação Artística. Esse curso teve seu início em decorrência da Lei 5692/71, como um elemento um catalisador de duas experiências relevantes: a da própria FEMP com a já existente Licenciatura em Música e a do Curso de Artes Plásticas na Educação – CAPE, que formaram assim seus dois importantes eixos de construção.

A partir daí o currículo inicial da habilitação em Artes Plásticas na FEMP, foi composto em consequência a esse conjunto que envolveu as experiências citadas, sob a determinação legal do MEC. Assim, foram mescladas concepções de ensino de Arte do CAPE, fundamentadas na educação integral, na liberdade de expressão e na prática artística de ateliê, somadas aos ideais da FEMP de ampliar a sensibilidade artística de todas as crianças por meio do ensino da Música, e, ainda, às prescrições de racionalidade técnica do MEC. Essa combinação, no entanto, não se esquivaria dos efeitos da contradição na formação dos primeiros licenciados em Educação Artística – Artes Plásticas na esfera estadual em Curitiba na década de 1970.

Referências

- ALBERTI, Verena. Histórias dentro da História. In: PINSKY, Carla Bassanezi. (Org.) **Fontes históricas**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2011. p. 155-202
- ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito administrativo descomplicado**. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2009.
- ANTONIO, Ricardo Carneiro. **Um oásis de sobra e luz em cada escola**: as escolinhas de arte e a formação do homem do futuro (1960 - 1970). Curitiba: UFPR, 2012.
- BACZKO, Bronislaw. **Imaginação social**. In: Enciclopédia EINAUDI. Vol 1. Memória e História. Lisboa: Imprensa Nacional e Casa da Moeda, 1984.
- BANDEIRA, Denise Adriana. **Mudanças do saber em arte**: descobrindo compatibilidades do saber a ser ensinado na disciplina de desenho artístico, curso de Educação Artística da Faculdade de Artes do Paraná. 264 f. Dissertação de Mestrado em Educação, UFPR, Curitiba: 2001.
- BARBOSA, Ana Mae. **Recursos humanos e materiais para Educação Artística no 1º grau**. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Brasília, v. 59, n. 132, p. 577-592, out./dez. 1973.
- BLOCH, Marc. **Apologia da história ou o ofício do historiador**. Rio de Janeiro, 2001.

BOBBIO, Norberto. **Teoria do ordenamento jurídico**. Tradução Maria Celeste Cordeiro Leite dos Santos. 6. ed. Brasília: UNB, 1995.

BOSI, Ecléa. **Memória e sociedade**: lembrança dos velhos. 3. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

BRASIL. **Lei nº. 5.692 de 11 de agosto de 1971a**. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=75576&norma=102368>>. Acesso em: 22 fev. 2016.

_____. Conselho Federal de Educação. Indicação CFE 23 de 6 de fevereiro de 1973. Cursos de Habilitação para Licenciaturas da área de Educação Geral. In: RAMA, Leslie M. J. da Silva; SANTOS, José Álvaro Pereira dos. (Org.) **Educação e Ensino Artísticos** (Legislação Básica). São Paulo: SE/CENP, v.1, 1984a. p. 207-211

_____. Conselho Federal de Educação. Indicação CFE 36 de 7 de agosto de 1973. Mínimos de conteúdo e duração do curso de licenciatura em Educação Artística. In: RAMA, Leslie M. J. da Silva; SANTOS, José Álvaro Pereira dos. (Org.) **Educação e Ensino Artísticos** (Legislação Básica). São Paulo: SE/CENP, v.1, 1984b. p. 211-218

_____. Conselho Federal de Educação. Parecer CFE nº 1.284/73. Mínimos de conteúdo e duração a observar na organização do curso de licenciatura em Educação Artística. In: INEP: **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, v. 52, n. 132, out. /dez. 1973b. p. 651-658

_____. Conselho Federal de Educação. **Projeto de Resolução**: Anexo a Indicação CFE nº 36. Fixa os mínimos de conteúdo e duração a observar na organização do curso de licenciatura em Educação Artística. Brasília: Ministério da Educação e Cultura – Conselho Federal de Educação, 1973c

_____. Parecer CFE nº 540 de 10 de fevereiro de 1977. Sobre o tratamento a ser dado aos componentes curriculares previstos no artigo 7º da Lei 5692/71. In: RAMA, Leslie M. J. da Silva; SANTOS, José Álvaro Pereira dos. (Org.) **Educação e Ensino Artísticos** (Legislação Básica). São Paulo: SE/CENP, v.1, 1984d. p. 181-192

CADORI, Sabrina Rosa. **Entre lápis e pincéis**: o ensino de desenho e pintura na Escola de Belas Artes e Indústrias do Paraná (1886-1917). 277 f. Dissertação de Mestrado em Educação pela Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2015.

CARNEIRO, Moaci Alves. **LDB fácil**: leitura crítico-compreensiva artigo a artigo. 5. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano**: 1. Artes de fazer. 21. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

CHERVEL, André. **História das disciplinas escolares**: reflexões sobre um campo de pesquisa. *Teoria & Educação*, 2, 1990.p. 177-229

CUNHA, Amanda Siqueira Torres. **A coleção Educação Artística no contexto da lei nº 5.692/71**: entre as prescrições legais e as práticas editoriais. 271 f. Dissertação de Mestrado em Educação pela Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2015.

DELMÁS, Anita de Sá e Benevides Braga. **A construção do currículo do curso de licenciatura em educação artística**: desafios e tensões (1971-1983). 251 f. Tese de Doutorado em Educação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2012.

FACULDADE de Educação Musical abre novo curso: Educação Artística. **Diário do Paraná**, Curitiba, 25 nov. 1975. 2º caderno, p. 8

FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ. **Ata da reunião da congregação de 29 de janeiro de 1973a**. Entre os assuntos tratados consta a necessidade de uma complementação ao licenciado de Música. Arquivo da Direção da FAP.

FARIA FILHO, Luciano Mendes de. A legislação escolar como fonte para a história da educação: uma tentativa de interpretação. In: **Educação, modernidade e civilização**. Belo Horizonte: Autêntica, 1998. p. 89-125

GASKELL, George. Entrevistas individuais e grupais. In: BAUER, Martin; GASKELL, George (Orgs.) **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. Trad. Pedrinho A. Guareschi. 10. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012. p. 64-89.

GONÇALVES, Nádia G.; RANZI, Serlei M. F. (Orgs.) **Educação na ditadura civil-militar: políticas, ideários e práticas (Paraná, 1964-1985)**. Curitiba: UFPR, 2012.

GOODSON, Ivor. **Currículo, narrativa e o futuro social**. Revista Brasileira de Educação v. 12 n. 35 maio/ago. 2007. p. 241-252

LEMO JÚNIOR, Wilson; MIGUEL, Maria Elisabeth Blanck. In: VII CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, UFMT. **O conservatório nacional de canto orfeônico como instituição modelo e a experiência no Paraná**. CUIABÁ, MT, 2013. Disponível em: <<http://sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe7/pdf/05-%20HISTORIA%20DA%20PROFISSAO%20DOCENTE/O%20CONSERVATORIO%20NACIONAL%20DE%20CANTO%20ORFEONICO.pdf>>. Acesso em 2 ago. 2015

MESQUITA, Nyuara Araújo da Silva; SOARES, Márlon Herbert Flora Barbosa. **Aspectos históricos dos cursos de licenciatura em química no Brasil nas décadas de 1930 a 1980**. Quim. Nova, vol. 34, n. 1. São Paulo, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0100-40422011000100031&script=sci_arttext>. Acesso em: 11 abr. 2015.

OSINSKI, Dulce Regina Baggio. **Ensino da arte: os pioneiros e a influência estrangeira na arte-educação em Curitiba**. 326 f. Dissertação de Mestrado em Educação pela Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1998.

_____. **Guido Viaro: Modernidade na arte e na educação**. 379 f. Tese de Doutorado em Educação pela Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2006.

PARANÁ. Escola Normal Colégio Estadual Leonel Franca. **Certificado de conclusão de 2º ciclo**, 1970. Acervo particular de Lirdi Jorge.

PARANÁ. Assembleia Legislativa do Paraná. Disponível em: <<http://www.alep.pr.gov.br/legislacao/resolucoes>>. Acesso em 27 fev. 2015.

PIMENTEL, Lucia Gouvêa. **Limites em expansão: licenciatura em artes visuais**. Belo Horizonte: C/Arte, 1999.

RAGAZZINI, Dario. Para quem testemunham as fontes da História da Educação? **Educar em Revista**. Dossiê História da Educação: instituições, intelectuais e cultura escolar. Curitiba, n. 18, p. 13-28. Editora da UFPR, 2001.

READ, Herbert. **A educação pela arte**. Tradução Valter Lellis Siqueira. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

RODRIGUES, Icléa Guimarães. **Ofício ao Excelentíssimo Senhor Secretário dos Negócios da Educação e Cultura do Estado do Paraná**. (Solicitação de recadastramento dos certificados de conclusão). Curitiba, 31 jan. 1973. Arquivo do Museu Alfredo Andersen,

caixa: ARTE E EDUCAÇÃO - Curso de Licenciatura em Educação Artística, Projeto 005 - D.

SANTANA, Luciana Wolff Apolloni. **Escola de Belas Artes e Indústrias do Paraná: o projeto de ensino de artes e ofícios de Antonio Mariano de Lima.** Curitiba, 1886-1902. 109 f. Dissertação de Mestrado. Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2004.

SIMÃO, Giovana Terezinha Simão. **Emma Koch e a implantação das escolinhas na rede oficial de ensino: mudanças na cultura escolar curitibana.** 156 f. Dissertação de mestrado em Educação pela Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2003.

THOMPSON, Paul. **A voz do passado: história oral.** Tradução Lélío Lourenço de Oliveira. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

WOLSKI, Denise Therezinha Rodrigues Marques; SOARES, Maria Tereza Carneiro; BRANDT, Célia Finck. **A criação de universidades e a formação de professores de matemática no Brasil: o caso da Universidade Federal do Paraná.** IX ANPED SUL, Caxias do Sul, RS, 2012.